



EMENDA nº 03 Nº (ADITIVA)

(Do Deputado Leandro Grass)

Ao Projeto de Resolução nº 22/2019, que "Altera as Resoluções nº 34, de 1991 e nº 232, de 2007, modificando a estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização da Informática e dá outras providências".

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Resolução o seguinte item:

"Art. 2º O item 7 do Inciso III do art. 1º da Resolução nº 34, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO À MESA DIRETORA

(...)

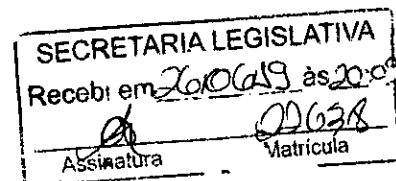
7 - Coordenadoria de Modernização e Informática:

7.1 - Seção de Atendimento e Cultura Digital;

7.2 - Seção de Administração de Sistemas;

7.3 - Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

7.4 – Laboratório Hacker de Inovação da Câmara Legislativa – Labhinova/CLDF"



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo adequar a proposta apresentada pelo Excelentíssimo Deputado Delmasso, para que conste na estrutura da Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI) o Labhinova/CLDF, na forma do Ato da Mesa Diretora nº 24/2019, o que racionaliza a norma atinente à informática no âmbito desta Casa de Leis.

Dessa forma, rogo aos nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala de Sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade